



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018-ADM
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2018-ADM
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Srª Rosa Virginia Monteiro**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018-ADM-SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 21 de Agosto de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 053/2018-ADM
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 053/2018-ADM, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretária de Administração e Finanças, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues de acordo com solicitações expedida pelo setor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema - CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- g) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



- h) Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.

f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ITAREMA-Ce, 22 de Agosto de 2018.

Rosa Virginia Monteiro
Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE

J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA - ME
CNPJ: 18.321.933/0001-46
João Batista da Conceição
CPF: 477.843.933-34
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Elione Carneiro do Nascimento CPF N° 025.752.653-63
2. Cafu al CPF N° 005.890.773.74

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIA:

Secretaria de Administração e Finanças

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração e Finanças: 0301.04.122.0007.2.010.0000;
Guarda Municipal: 0301.04.122.0101.2.014.0000.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

EMPRESA 01

J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA – ME

Endereço: Avenida Manoel Sales, 369, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará

CNPJ: 18.321.933/0001-46

Representante: João Batista da Conceição

CPF: 477.843.933-34

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 22/08/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 053/2018-ADM, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial 053/2018-ADM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BISTECA SUÍNA- VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2.000 KCAL OU 8.400KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES.	KG	4.000	16,60	66.400,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA INTEIRA DE PRIMEIRA- CARNE BOVINA (PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE) CONGELADA, OBTIDA PELO PREPARO DE CARNE BOVINA LIMPA E SEM PELE DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTANCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%). EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES	KG	4.000	27,00	108.000,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA- CARNE BOVINA MOÍDA E CONGELADA, OBTIDA PELO PREPARO DE MUSCULO BOVINO LIMPO, MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%). PESO DRENADO MÍNIMO DE 700G POR KG DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERA SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORIFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: NOME DA PEÇA OFERECIDA, Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM.	KG	2.000	16,20	32.400,00
4	CARNE BOVINA DE SEGUNDA - CARNE BOVINA IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS.	KG	3.000	20,00	60.000,00
5	FRANGO IN NATURA, TIPO INTEIRO, SEM TEMPERO- FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, DE	KG	4.000	8,90	35.600,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG A 2 KG, CAIXA COM ATÉ 20 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR TAIS COMO: NOME, ENDEREÇO E CNPJ; RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM; O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DISPONÍVEL DE NO MÍNIMO 11 MESES.				
6	PEIXE CONGELADO AVICERADO-PROCESSADO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS HIGIÊNICAS RECOMENDADAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE EMBALAGEM SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES. PRODUTO CONGELADO, SENDO QUE O TRANSPORTE DO MESMO DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO	KG	2.500	18,20	45.500,00
7	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CORTADO EM FATIAS, CONGELADO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO 1KG.		2.000	10,20	20.400,00
VALOR GLOBAL					368.300,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018-ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-ADM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018-ADM. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema. **II - EMPRESAS:** J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME, Avenida Manoel Sales, 369, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 18.321.933/0001-46. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME, R\$ 368.300,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2018-ADM. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** João Batista Conceição (J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças).

Itarema-Ce, 22 de Agosto de 2018.

Rosa Virginia Monteiro
Secretária de Administração e Finanças



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	23/08/2018
JORNAIS:	DOU / DOE / DIÁRIO DO NORDESTE

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
--------------------------	--

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 22 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018-ADM
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 053/2018-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-ADM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018-ADM. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema. **II - EMPRESAS:** J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME, Avenida Manoel Sales, 369, Cep: 62.590-000, Itarema, Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 18.321.933/0001-46. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME, R\$ 368.300,00 (trezentos e sessenta e oito mil e trezentos reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 053/2018-ADM. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** João Batista Conceição (J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças).

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Dailia Saldanha de Freitas - Secretária Municipal da Educação, Ana
Maraela Marinho Nogueira - Secretária Municipal de Infraestrutura e
João Alfredo Coelho Gomes - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA
IMV LTDA.

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 2/2018**

Ativo de Habilitação e Inabilitação. A Presidente da
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de
Fortaleza - CE | CPL toma público para conhecimento dos Licitantes
e demais interessados no Processo da Competência Pública Nacional
Nº 002/2018 que declara como INABILITADAS as empresas: 01 -
CONSTRUTORA CETRO LTDA., 02 - AMP ENGENHARIA
LTD., 03 - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., e
04 - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA. e
declara, como HABILITADAS as empresas: 01 - ATHOS
CONSTRUÇÕES LTDA., e 02 - OK EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Origem: Secretária
Municipal da Infraestrutura - SEMINF. Objeto: Contratação de empresa
para execução das obras de urbanização da encosta do Conjunto de
Santa Tereza, Bairro Cais do Porto, no Município de Fortaleza - CE,
conforme especificado nos anexos deste Edital Tipo de Licitação:
Menor Preço Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
Maiores informações encontram-se à disposição em sua Sede situada
na Rua do Rosário, Nº 77, Centro, Ed. Comte. Vital Rolim -
Sobrelota e Terraço, Fortaleza-CE ou através do Telefone: (85) 3105-
1155 | CPL.

Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2018
GEOVÂNIA SABINO MACHADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

**AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.07.20.01**

O Município de Granja-CE, através da CPL comunica aos
interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Nº
2018.07.20.01, que acontecerá em 23 de agosto de 2018, às 09h, cujo
OBJETO é a recuperação e adequação de estradas vicinais em
diversas localidades do Município de Granja-CE, será
PRORROGADA para o dia 26 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09H.
Mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Granja-CE.

Granja-CE, 22 de agosto de 2018.
JOSE MAURICIO MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUARACIABA DO NORTE**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18.08.21-01/06
CONTRATANTE: Secretária de Educação CONTRATADO: N.
MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-
ME CNPJ Nº 22.111.928/0001-86 OBJETO: Contratação dos
Serviços de Engenharia Civil para a Conclusão da Construção de
Uma Escola de Educação Fundamental - 08 Salas, no Distrito de
Martimália no Município de Guaraciaba do Norte-CE. FONTE
RECURSOS: Convênio 700208/2011 FINEE e Recursos Próprios
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16.07.18-01CPL
FUNDAÇÃO LEGAL, Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 06-Secretaria de Educação Básica 0606 - Fundo
Municipal da Educação Básica-FME 12.368.0043.1.019- Construção,
Ampliação e Reforma de Unidades Escolares. ELEMENTO
DESPESAS: 4.4.90.51.00-Obras e instalações - VALOR GLOBAL
R\$ 1.658.919,63 (Hum Milhão Seiscentos e Oito Mil
Novecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Três Centavos). PRAZOS:
21/08/2018 à 31/12/2018. FORO: Comarca de Guaraciaba do Norte-
Ceará. SIGNATÁRIOS: Antônio Ivani Araújo Teles Gomes -
Secretário de Educação - CPF nº 541.886.443-20 e Francisco Nelsônio
Gomes Martins - CPF: 909.022.703-20 (sócio/Proprietário).

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.08.06.1-PE**

Julgamento: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de
empresa para prestação de serviços de capacitação técnica em
informática e instalação de equipamentos de interesse da Secretaria de
Assistência Social e Trabalho do Município de Horizonte/CE, através
de Convênio com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e
Comunicação, conforme especificações contidas no Termo de
Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até o
dia 05 de setembro de 2018 às 08h30min (horário de Brasília), com
abertura para análise das propostas às 09h00min (horário de Brasília)
do dia 05 de Setembro de 2018. O edital poderá ser adquirido no
endereço eletrônico www.bimnetlicitacoes.com.br a partir da data
desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de
Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro,
Horizonte/CE ou (85)3336.1434.

Horizonte/CE, 22 de agosto de 2018
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.07.1-SRP**

Abertura: 05 de setembro de 2018, às 14h30min. Julgamento: menor
preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de
preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de
materiais de consumo e fardamento destinados ao Núcleo de
Endemias de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde do
Município de Horizonte/CE (licitação exclusiva ME/EPP), conforme
especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av.
Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou
(85)3336.1434.

Horizonte/CE, 22 de agosto de 2018
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/18-PE-FMAS**

A Prefeitura Municipal de Ipueras-CE torna público que a
partir do dia 23 de agosto de 2018, às 08h, estará disponível o
Cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.bli.org.br,
referentes ao Pregão Eletrônico Nº 016/18-PE-FMAS, cujo Objeto é o
Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Gêneros
Alimentícios e materiais de consumo (expediente e didático, limpeza
e higienização, copa e cozinha, eletrônico-eletrônico e material de
processamento de dados) para atender as necessidades do Fundo
Municipal da Assistência Social, referente aos Programas Sociais do
Município de Ipueras-CE INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
LANÇES: dia 04 de setembro de 2018, às 09h. O Referência Edital
podem ser adquiridos no Site: www.bli.org.br ou
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h, na
Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José
Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipueras-CE, 22 de agosto de 2018.
FRANCISCO CÉSAR FAIXAS DE AQUINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2018
Extrato do Contrato de Obra da Tomada de Preço Nº 018/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Iracema-CE-Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente, Rua Delta Holanda, S/Nº, Centro,
Iracema-CE. CEP: 62.980-000. CONTRATADA: JOSE LITORIO
LEÃO NETO-ME, inscrita no CNPJ/ME sob o Nº 11.663.039/0001-
05, vencedora no Valor de R\$ 627.750,89. Vigência: 12 Meses. Data
do Contrato: 17 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-ADM
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 053/2018-ADM. I - ÓRGÃO
GESTOR: Secretária de Administração e Finanças do Município de
Itarema-CE. II - EMPRESAS: J BATISTA DA CONCEIÇÃO
PEDXARIA ME, Avenida Manoel Sales, Nº 369, CEP: 62.590-000,
Itarema-CE, inscrita no CNPJ/ME Nº 18.321.933/0001-46 III -
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios,
junto a Secretária de Administração e Finanças no Município de
Itarema-CE. IV - EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: J
BATISTA DA CONCEIÇÃO PEDXARIA ME, R\$ 368.300,00
(Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais) V -
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 053/2018-ADM. VI -
VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA
ASSINATURA: 22 de agosto de 2018; VIII - ÓRGÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura
Municipal de Itarema-CE, através da Secretária de Administração e
Finanças. IX - ASSINA PELA CONTRATADA: João Batista
Conceição (J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEDXARIA ME). X -
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rosa Virginia Monteiro
(Secretária de Administração e Finanças).

EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018-S
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 051/2018-S. I - ÓRGÃO
GESTOR: Secretária de Saúde do Município de Itarema-CE. II -
EMPRESAS DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO &
HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO,
Rua Dr. José Lourenço, Nº 1811, CEP: 60.115-281, Addesta,
Fortaleza-CE. CNPJ Nº 07.032.969/0001-93, PIS DISTRIBUIDORA -
JOSE NERGINO SOBRERA, Avenida Padre Cicero, Nº 3051,
Murib, CEP: 63.124-015, Crato-CE, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94,
PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA, Avenida Capitão
Hugo Bezerra, Nº 181, CEP: 60.862-730, Barroco, Fortaleza-CE,
CNPJ Nº 09.485.574/0001-71 III - OBJETO: Registro de Preços para
Aquisição de Material Odontológico, Junto a Secretária de Saúde no
Município de Itarema-CE. IV - EMPRESA REGISTRADA E
VALOR GLOBAL: DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO
& HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO,

VALOR GLOBAL de R\$ 152.909,60 (Cento e Cinquenta e Dois Mil,
Novecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos); PIS
DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO SOBRERA, VALOR
GLOBAL de R\$ 86.571,00 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta
e Um Reais); PROHOSPITAL COMERCIO HOLLANDA LTDA,
VALOR GLOBAL de R\$ 19.398,30 (Dezenove Mil, Trezentos e
Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos). V - MODALIDADE:
Pregão Presencial Nº 051/2018-S. VI - VALIDADE DA ATA: 12
(Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de
2018; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretária de
Saúde. IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS: Leonardo
Rodrigues Araújo (DENTALMEX PRODUTOS ODONTOLÓGICO
& HOSPITALARES - FERDINANDO MATOS DA SILVA FILHO);
Fábio José Vicente (PIS DISTRIBUIDORA - JOSE NERGINO
SOBRERA); Sílvia Delano Lima Silva (PROHOSPITAL
COMERCIO HOLLANDA LTDA). X - ASSINA PELO ÓRGÃO
GERENCIADOR: Ana Paula Pranciano Teixeira (Secretária de
Saúde).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-DIV
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 048/2018-DIV. I - ÓRGÃO
GESTOR: Secretária de Administração e Cidadania; Cultura, Educação
e Recursos Hídricos, Assistência Social e Cidadania; Cultura, Educação
e Recursos Hídricos, Assistência Social e Cidadania; Cultura, Educação
e Recursos Hídricos, Assistência Social e Cidadania do Município de
Itarema-CE. II - EMPRESAS: COMERCIAL JD - C J VIEIRA DE
SOUZA - ME; FORTAL COMERCIO EIRELI EPP; COMERCIAL
SOARES - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME;
POTENCIAL DISTRIBUIDORA - A N VASCONCELOS JUNIOR
ME. III - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material
permanente e Outros, para atender as diversas Secretarias do
Município de Itarema-CE. IV - EMPRESA REGISTRADA E
VALOR GLOBAL: POTENCIAL DISTRIBUIDORA - A N
VASCONCELOS JUNIOR ME, R\$ 342.800,00 (Quinhentos e
Quarenta e Doze Mil e Oitocentos Reais); COMERCIAL SOARES -
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME, R\$ 83.962,50 (Oitenta
e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta
Centavos); FORTAL COMERCIO EIRELI EPP, R\$ 948,96
(Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos);
COMERCIAL JD - C J VIEIRA DE SOUZA - ME, no VALOR
GLOBAL de R\$ 299.224,04 (Duzentos e Noventa e Nove Mil,
Duzentos e Vinte e Quatro Reais); V. MODALIDADE: Pregão
Presencial Nº 048/2018-DIV. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze)
meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2018. VIII -
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das Secretarias de
Secretaria de Administração e Finanças; Agricultura e Recursos
Hídricos; Assistência Social e Cidadania; Cultura, Educação e
Desporto; Turismo, Pesca e Meio Ambiente. IX - ASSINAM PELAS
CONTRATADAS: Nelson Soares da Silva (COMERCIAL SOARES -
NELSON SOARES DA SILVA EIRELI ME); Claydson Jalber
Vianna de Souza (COMERCIAL JD - C J VIEIRA DE SOUZA -
ME); Alcécio Nogueira Vasconcelos Junior (POTENCIAL
DISTRIBUIDORA - A N VASCONCELOS JUNIOR ME); Maria de
Fátima Araújo (FORTAL COMERCIO EIRELI EPP). X - ASSINA
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rosa Virginia Monteiro
(Secretária de Administração e Finanças); José Nazário Aguiar
(Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos); Nazário Gomes de
Oliveira (Secretaria de Assistência Social e Cidadania); Francisco
José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Francisca Neuzza da
Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto); Indes
Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio
Ambiente).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-DIV
Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 043/2018-DIV. I -
ÓRGÃO GESTOR: Secretária de Administração e Finanças;
Saúde; Turismo, Pesca e Meio Ambiente; Agricultura e Recursos
Hídricos; Obras e Serviços Públicos; Educação e Desporto; Cultura
do Município de Itarema-CE. II - EMPRESAS: FLYFAST
TECNOLOGIA - INFOSHOP COMERCIO ATACADISTA PARA
INFORMÁTICA EIRELI ME e LB INFORMÁTICA - ANTONIO
LEONARDO B ALVES ME III - OBJETO: Registro de Preços
para aquisição de material permanente e suprimentos de
informática, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-
CE. IV - EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL: LB
INFORMÁTICA - ANTONIO LEONARDO B ALVES ME,
VALOR GLOBAL de R\$ 152.700,00 (Cento e Cinquenta e Dois
Mil e Setecentos Reais). FLYFAST TECNOLOGIA - INTOSHOP
COMERCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA EIRELI ME,
VALOR GLOBAL de R\$ 537.825,60 (Quinhentos e Trinta e Seis
Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos). V -
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 043/2018-DIV. VI -
VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA
ASSINATURA: 17 de agosto de 2018. VIII - ÓRGÃO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura
Municipal de Itarema, através das Secretarias de Administração e
Finanças, Saúde, Turismo, Pesca e Meio Ambiente, Agricultura e
Recursos Hídricos, Obras e Serviços Públicos, Educação e
Desporto, Cultura. IX - ASSINAM PELAS CONTRATADAS:
Francisco Daniel Costa Almeida (FLYFAST TECNOLOGIA -
INTOSHOP COMERCIO ATACADISTA PARA INFORMÁTICA
EIRELI ME) e Antônio Leonardo Braga Alves (LB
INFORMÁTICA - ANTONIO LEONARDO B ALVES ME). X -
ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco José de



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.08.16.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, Localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital Do Pregão Presencial Nº 2018.08.16.01, que realizar-se-á no dia **04 de Setembro de 2018, às 08h30min**, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão documental de informações e digitalização de documentos, incluindo: escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento ótico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência Anexo I deste Edital, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. General Sampaio-CE, 22 de Agosto de 2018. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 053/2018-ADM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-ADM – I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESAS:** J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME, Avenida Manoel Sales, Nº 369, CEP: 62.590-000, Itarema-CE, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.321.933/0001-46. **III - OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios, junto a Secretaria de Administração e Finanças no Município de Itarema-CE. **IV – EMPRESA REGISTRADA E VALOR GLOBAL:** J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME, R\$ 368.300,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 053/2018-ADM. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Administração e Finanças. **IX - ASSINA PELA CONTRATADA:** João Batista Conceição (J BATISTA DA CONCEIÇÃO PEIXARIA ME). **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças).

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018 – A Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 041/2018, com critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Contratação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 09h do dia 05 de Setembro de 2018, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h, e no seguinte Site Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. Croatá-CE, 22 de Agosto de 2018. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP 04/2016/SEINFRA – CONTRATANTE: Município de Crateús – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MARTINS DA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.550.118/0001-60. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas Ruas do Município de Crateús-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 362.087,80** (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). **VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias**, passando a Vigência para: **23 de Junho de 2018. FORO:** Comarca de Crateús - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2017. **SIGNATÁRIOS:** Agilene de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura e Paulo Diego Martins da Silva – Representante Legal.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Crateús-CE torna público através da Secretária Municipal de Educação, o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.04.24.001-SEDUC**, Pregão Eletrônico Nº 001/2018-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Crateús-CE. **VALOR INICIAL: R\$ 5.928.958,90** (Cinco Milhões Novecentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos). **NOVO VALOR: R\$ 6.187.870,90** (Seis Milhões Cento e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Setenta Reais e Noventa Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, Alínea “a” e Parágrafo primeiro, do mesmo Artigo, da Lei Federal Nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** Sec. Municipal de Educação – Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira. **CONTRATADA:** CF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 11.975.404/0001-17, Carlos Silva Sousa, CPF Nº 856.057.273-20. **Crateús-CE, 01 de Agosto de 2018.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERIAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/18-PE-FMAS – A Prefeitura Municipal de Ipuerias-CE torna público que a partir do dia 23 de Agosto de 2018, às 08h, estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 016/18-PE-FMAS, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios e materiais de consumo (expediente e didático, limpeza e higienização, copa e cozinha, elétrico-eletrônico e material de processamento de dados) para atender as necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social, referente aos Programas Sociais do Município de Ipuerias-CE. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** dia **04 de Setembro de 2018, às 09h**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Sites: www.bll.org.br ou www.tem.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro. **Ipuerias-CE, 22 de Agosto de 2018. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.11.001 – SEINFRA – A Comissão de Licitação torna público o da Tomada de Preços Nº 2018.07.11.001 – SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca e paralelepípedo em diversas ruas da Sede e dos distritos São Nicolau, Barra Verde, Cedro, Barra e Bom Nome no Município de Aiuaba-CE, a saber: **HABILITADAS: TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI – ME; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME; A I L CONSTRUTORA LTDA – ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. INABILITADAS: AGAPE SERVIÇOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; e ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME.** Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea “a”, da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recursos a Continuação da Licitação dar-se-á dia **03 de Setembro de 2018, às 09h. Joana Benício Leitão –Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP 04/2016/SEINFRA – CONTRATANTE: Município de Crateús – Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MARTINS DA SILVA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.550.118/0001-60. **OBJETO:** Pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento (agregado adquirido) em diversas Ruas do Município de Crateús-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL: R\$ 362.087,80** (Trezentos e Sessenta e Dois Mil, Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos). **VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias**, passando a Vigência para: **20 de Dezembro de 2018. FORO:** Comarca de Crateús - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2018. **SIGNATÁRIOS:** Agilene de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura e Paulo Diego Martins da Silva – Representante Legal.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - Tomada de Preços Nº 07.11.002/2018. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços externos, quais sejam: laudos de exames de diagnósticos por imagem - raio x de todas as partes do corpo e mamografias (unilateral, bilateral e para rastreamento), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE, Extrato do Contrato: nº 06.08.001/2018. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Contratado: Larissa Caldas Miranda. CNPJ: 29.936.856/0001-55. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, com recursos transferidos dos Municípios e do Governo do Estado. Valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Prazo: 06.08.2018 – 06.08.2019. Assina pela Contratante: Maria Welinadja Lucena L. Miranda –Diretora Executiva do CPSMBS. Assina pela Contratada: Larissa Caldas Miranda – CPF: 965.115.913-87. Data do Contrato: 06 de agosto de 2018.



